



## Município de Capanema – PR

---

### **1º TERMO ADITIVO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº40/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ILHA BELA FM TRES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos primeiro dia de março de 2024, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 9/2024 firmado com a empresa ILHA BELA FM TRES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.907.825/0001-02, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 496 SALA 02 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO em Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)VALDOMIRO MACHADO CANTINI, inscrito no CPF nº 554.986.479-72, pelos motivos a seguir expostos:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando as alegações feitas pela Secretaria Demandante, o Prefeito Municipal Revoga o Contrato nº 40/2024, cujo objeto era SERVIÇOS DE COBERTURA JORNALISTICA, TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO (AO VIVO) DE JOGOS, PARTIDAS E EVENTOS ESPORTIVOS, baseado na Clausula 11 do Contrato, item **11.2.1**. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de fevereiro de 2024.

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*